

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 249/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), destinados a aquisição de um amplificador, subordinado a seguinte classificação :

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 Setor de Administração

03070211

4.1.3.0-Equipamentos e Instalações CR\$ 16.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 Ensino de 1° Grau - 5a. a 8a. Série

03421881.02

4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 16.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 23 de outubro de 1978.

Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.